



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Considerando os resultados do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.23.003/2022 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE, cujo Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA MANOEL INÁCIO TORRES, UNIDADE PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE. – CPSMBS. Vem convocar a licitante vencedora, EMPRESA: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 13.414.166/0001-04, para comparecer na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CE para assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento desta convocação.

O não comparecimento no prazo estabelecido, o licitante perderá o direito de contratar com Unidade o objeto ora licitado, conforme Edital e Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Brejo Santo-CE, 08 de julho de 2022.

Atenciosamente,

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
Secretária Executiva do CPSMBS

Recebido em,

11/07/2022.

CASSIO COSTA
FORTI:71290338353

Assinado de forma digital por
CASSIO COSTA FORTI:71290338353
Dados: 2022.07.11 16:14:06 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

CASSIO COSTA Assinado de forma digital
por CASSIO COSTA
FORTI:7129033
8353 Dados: 2022.07.11
16:14:21 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CPS Nº. 08.07.004/2022
PROCESSO 05.23.003/2022
EDITAL 05.23.003/2022

CONTRATO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE E CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 13.414.166/0001-04.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTES o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE, inscrito no CNPJ 12.987.708/0001-67 e adiante designados simplesmente CPSMBS sediada nesta Cidade, na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, BREJO SANTO-CE-CE, e, de outro, como CONTRATADA, a empresa CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 13.414.166/0001-04, ENDEREÇO: RUA 11, 875, GALPÃO 10, CEP: 61.760-000, CENTRO – EUSÉBIO – CE, decidem ajustar a contratação regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.23.003/2022 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 10.024/2019 e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MANOEL INÁCIO TORRES, UNIDADE PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CPSMBS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor LOTE X – R\$ 144.490,37 (cento, quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais, trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. A eventual prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ser ajustada, em períodos sequenciais limitados a 60 (sessenta) meses, desde que oficializado mediante termo aditivo aprovado pelas partes e conforme a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS
CNPJ: 12.987.708/0001-67
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE
Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: nº 0101-103010038.2.002; elementos de despesas nºs: 3.3.90.39.00, 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1. Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o INPC, ou outro índice, caso esse seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO/FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens descritos, de acordo com a solicitação da unidade, que será de acordo com a necessidade, sendo o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis do pedido, sob pena de receber uma medida punitiva.

8.2. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de recebimento, cujo propósito será a conferência do objeto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento.

8.3. Os casos de desacordos são: entregas incompletas, entregas fora do prazo, produtos com prazo de validade com um mês, produtos fora do padrão da proposta.

8.4. A comissão recebedora só receberá o pedido que esteja com pelo menos 75% dos itens solicitados na ordem de compra. Se a quantidade for menor, será recusada a entrega no seu total e será aplicada uma medida punitiva por descumprimento de contrato.

8.5. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a origem desta licitação, o objeto se por ventura venha ser recusado.

8.6. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, devidamente atestado pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da aquisição do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.

8.7. As entregas deverão ocorrer sempre no horário comercial, de segunda feira a sexta feira, nos horários de 7h30min as 10h30min pelo turno da manhã e a partir das 13h30 min as 16h30min no turno da tarde. Não ocorrerão



CASSIO COSTA Assinado de forma digital
por CASSIO COSTA
FORTI:7129033 FORTI:71290338353
8353 Dados: 2022.07.11
16:14:46 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

entregas em finais de semanas ou feriados e nem fora dos horários aqui descritos, e em hipótese alguma será entregue a vigilantes ou outro funcionário se não ao responsável pelo almoxarifado de cada unidade.

8.8. O entregador tem que permanecer no local da entrega até o final da conferência dos itens entregues. Destacando que itens encaminhados por transportadoras ou carros fretados, deverão vir acompanhado de uma declaração emitida pela empresa que aceita e está ciente que a conferência será feita sem um representante desta, caso esta não esteja acompanhada do produto, o responsável pelo almoxarifado fica desobrigado a receber o produto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o produto/serviço objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

10.5. Cumprir as solicitações sob pena de sanções descritas neste contrato;

10.6. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos;

10.7. O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal; As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019;

11.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10

CASSIO COSTA Assinado de forma digital
FORTI:7129033 por CASSIO COSTA
8353 FORTI:71290338353
Dados: 2022.07.11
16:14:59 -03'00'



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.4.1.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

11.4.1.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da

empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

11.5. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

11.6. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

11.7. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de BREJO SANTO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

BREJO SANTO-CE, 08 de julho de 2022.

CASSIO COSTA

FORTI:71290338353

Assinado de forma digital por

CASSIO COSTA

FORTI:71290338353

Dados: 2022.07.11 16:15:13 -03'00'

<p>Helen Barros Miranda Lucena Pelo CONTRATANTE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE</p>	<p>Cassio Costa Forti Pela CONTRATADA CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 13.414.166/0001-04</p>
--	---

TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE

Fone/Fax: (88) 35310295




CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

ORDEM DE COMPRA

AUTORIZA O INÍCIO DA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA MANOEL INÁCIO TORRES, UNIDADE PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE. – CPSMBS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.23.003/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA MANOEL INÁCIO TORRES, UNIDADE PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE. – CPSMBS, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento, resolve **AUTORIZAR** a CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 13.414.166/0001-04 a iniciar o contrato, a partir desta data. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brejo Santo-CE, 08 de julho de 2022.


HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
Secretária Executiva do CPSMBS

CIENTE:

CASSIO COSTA
FORTI:71290338353

Assinado de forma digital por
CASSIO COSTA
FORTI:71290338353
Dados: 2022.07.11 16:15:35 -03'00'

CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº
13.414.166/0001-04.



CASSIO COSTA
 FORTI: 712903383
 53

Assinado de forma digital por
 CASSIO COSTA
 FORTI: 71290338353
 Dados: 2022.07.11 16:15:52
 -03'00"

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

LOTE	EMPRESA: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.	V.T.
10	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
1		ABAIXADOR DE LÍNGUA: ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADAS, 14CM DE COMPRIMENTO. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	12	THEOTO	R\$4,98	R\$59,76
2		AGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO.	LITRO	12	VIC PHARMA	R\$6,13	R\$73,56
3		ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPN (ÁLCOOL FINO 70%), PARA USO EXCLUSIVO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE HUMANA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	480	BELLOBELLA	R\$7,38	R\$3.542,40
4		ÁLCOOL ETÍLICO 92,8%. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO RESISTENTE ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	60	ITAJA	R\$8,73	R\$523,80
5		ALGODÃO HIDRÓFILO MACIO E ABSORVENTE: ALGODÃO HIDRÓFILO, CONFECCIONADO EM FIBRAS DE 100% ALGODÃO; MACIO E ABSORVENTE; ALVEIADO E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES; CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM AGREDIR A PELE; EXCELENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE, USO DONTOLÓGICO	ROLO	36	NEVOA	R\$12,13	R\$436,68
6		ALMOTOLIA 250ML AMBAR	UNIDADE	36	J.PROLAB	R\$3,30	R\$118,80
7		ALMOTOLIA 250ML BRANCA	UNIDADE	36	J.PROLAB	R\$3,30	R\$118,80
8		ANTI-SÉPTICO BUCAL: GLUCONATO DE CLOREXIDINA - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12 POR CENTO + 0,5 POR CENTO FLUORETO DE SÓDIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGÊNICA, GENGIVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	FRASCO	24	VIC PHARMA	R\$24,82	R\$595,68

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS
 CNPJ: 12.987.708/0001-67
 Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE
 Fone/Fax: (88) 35310293

CASSIO COSTA Assinado de forma digital
 por CASSIO COSTA
 FORTI:7129033
 8353
 Dados: 2022.07.11
 16:16:04 -03'00'

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

9	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M: CONFECCIONADA EM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE 100% ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. PACOTE C/ 12 ROLOS.	PACOTE	12	BIOTEXTIL	R\$6,13	R\$73,56
10	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. GRAMATURA: 40G. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). TAMANHO ÚNICO. COM TIRAS. DIMENSÕES: LARGURA: 60 CM E COMPRIMENTO: 90 CM. GRAMATURA 40G.	UNIDADE	1.000	GLOGODESC	R\$3,75	R\$3.750,00
11	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA HOSPITALAR - AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COM ELÁSTICO E AMARRAÇÃO. FEITO EM NÃO TECIDO GRAU MÉDICO (100% POLIPROPILENO) COM REFORÇO LAMINADO EM POLIETILENO, O AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL TEM A MEDIDA DE 1,40 M X 1,10 M O AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL É O PRODUTO MAIS INDICADO PARA SER UTILIZADO DURANTE UM PROCEDIMENTO COM ALTA EMISSÃO DE FLUIDOS. ISSO PORQUE, ESSA SOLUÇÃO É FEITA COM TECNOLOGIA DE REFORÇO IMPERMEÁVEL E QUE PROPORCIONA UMA BARREIRA PARA PROTEGER OS PROFISSIONAIS E OS PACIENTES CONTRA AGENTES CONTAMINANTES DURANTE OS PROCEDIMENTOS.	UNIDADE	900	GLOBODESC	R\$11,13	R\$10.017,00
12	AVENTAL IMPERMEÁVEL TIPO MACACÃO COM CAPUZ. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO, COM UM CAMADA DE POLIETILENO, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER COM PALA DE PROTEÇÃO. PRODUTO REUTILIZÁVEL E PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO, DESINFECTADO COM ÁGUA SANITÁRIA OU ALCOOL. RECOMENDAMOS LAVAGEM A MÃO. GRAMATURA 50G/M2. NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE. ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS TAMANHO: ALTURA DOS OMBROS AO TORNOZELO: 1,60 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 1,30 CM. RECOMENDAÇÃO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA SUJEIRAS, POEIRAS PESADAS, GRAXAS E OUTRAS POEIRAS SECAS E ÚMIDAS. MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO, PROTEGIDO DA LUZ SOLAR E DE INTEMPÉRIES. APROVADO PARA PROTEÇÃO DE TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.	UNIDADE	66	GLOBODESC	R\$35,00	R\$2.310,00
13	CLORHEXIDINA SOLUÇÃO 2% - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLORHEXIDINA A 2% COM TENSIOATIVOS. INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. AÇÃO DETERGENTE. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO DEREGEMANTE 1L.	FRASCO	12	VIC PHARMA	R\$20,00	R\$240,00
14	COLETORES PARA BIOPSIA. FRASCOS PLÁSTICOS RÍGIDOS DE EXCELENTE QUALIDADE, ANTI-VAZAMENTO, PRÉ- ROTULADOS, 180ML. QUE CONTÉM FORMOL TAMPONADO 10%, DESENVOLVIDOS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE BIÓPSIAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	120	STRA MEDICAL	R\$17,60	R\$2.112,00
15	COLETOR PERFUROCORTE DESCARPACK 3 LITROS - O COLETOR EM PAPELÃO É UTILIZADO PARA O DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS E CATETER. POSSUI CONTRA-TRAVA E ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. IDEAL PARA AMBIENTE HOSPITALAR, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E ESTÚDIOS DE TATUAGEM. É INDICADO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES (COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ENTRE OUTROS). UTILIZADO EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, CLÍNICAS DE ESTÉTICA, ESTÚDIOS DE PIERCING E TATUAGENS, ENTRE OUTROS;ALÇA DUPLA PARA	UNIDADE	33			

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS
 CNPJ: 12.987.708/0001-67
 Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro do ourado – Brejo Santo – CE
 Fone/Fax: (88) 35310295

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS
 1951

CASSIO COSTA
 FORTI:7129033
 8353

Assinado de forma digital
 por CASSIO COSTA
 FORTI:71290338353
 Dados: 2022.07.11
 16:16:28 -03'00'

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

24	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. TAMANHO 7,0: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; TEXTURA UNIFORME; FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM; LUBRIFICADA C/ MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO; ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS, PARA ABERTURA ASSÉPTICA; CONTENDO NO PUNHO AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR 6); ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	PACOTE	720	NEW HAND	R\$1,40	R\$1.008,00
25	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "G". CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	240	LATEX BR	R\$17,88	R\$4.291,20
26	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "M". CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1.200	LATEX BR	R\$17,88	R\$21.456,00
27	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "P". CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1.200	LATEX BR	R\$17,88	R\$21.456,00
28	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "pp". CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1.200	LATEX BR	R\$17,88	R\$21.456,00
29	MÁSCARA DESCARTÁVEL: 03 CAMADAS, SENDO 02 EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICA, HIPOALÉNICICA, INODORA, C/ TRAT. REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, E 01 CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. MODELO: RETANGULAR C/ PREGAS LONGITUDINAIS, C/ DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL; 04 LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/ FIXAÇÃO, GRAMATURA TOTAL DE 60 A 80 G/M ² . COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, C/ TIRAS DE ELÁSTICOS LATERAIS PARA FIXAR NAS ORELHAS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300	AMED	R\$17,50	R\$5.250,00
30	MÁSCARA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA N95 PFEZ. O PRODUTO É INDICADO PARA USO FACIAL COMO PROTETOR BUCAL E NASAL, PODE SER UTILIZADA EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS DE MANIPULAÇÃO, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS E MÉDICOS, INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÉUTICAS E ALIMENTÍCIAS, ÁREA ESTÉTICA E GASTRONÔMICA. TAMBÉM EM QUALQUER AMBIENTE EXTERNO. MÁSCARA N95 É UMA MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO DE PARTÍCULAS QUE ATENDE AO PADRÃO N95 DA CLASSIFICAÇÃO DE FILTRAGEM DE AR DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE, O QUE SIGNIFICA QUE FILTRA PELO MENOS 95% DAS PARTÍCULAS TRANSPORTADAS PELO AR. É A MÁSCARA FACIAL RESPIRATÓRIA COM FILTRO DE PARTÍCULAS MAIS COMUM. VALIDADE: 5 ANOS	UNIDADE	1.800	SUPER SAFETY	R\$1,22	R\$2.196,00

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS
 CNPJ: 12.987.708/0001-67
 Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Luegna – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE
 Fone/Fax: (88) 35310295



CASSIO COSTA Assinado de forma digital
 por CASSIO COSTA
 FORTI:7129033 FORN:71290338353
 8353 Dados: 2022.07.11
 16:16:44 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

31	MÁSCARA PROTETORA FACIAL - FACE SHIELDMÁSCARA ANTIRRESPIGOS QUE AJUDA A PREVENIR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS COMO GRIPE E O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). DESENVOLVIDA EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, ULTRA RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS QUÍMICOS, MESMO MATERIAL UTILIZADO EM REFLETORES ODONTOLÓGICOS. É TRANSPARENTE, EXTREMAMENTE LEVE E COMPACTA E AJUDA A PROPORCIONAR UMA PROTEÇÃO FACIAL CONFIÁVEL CONTRA PARTÍCULAS E RESPIGOS.	UNIDADE	30	SUPERMEDY	R\$9,35	R\$280,50
32	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO. LENTE TRANSPARENTE, ANTI-RISCOS, RESISTENTES E ANTI EMBAÇANTES; HASTES FLEXÍVEIS E PROTEÇÃO LATERAL. INDICADO PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADE	15	DANNY	R\$5,37	R\$80,55
33	PANO MULTIUZO -TECIDO COMPOSTO DE CELULOSE E POLIPROPILENO, GARANTINDO GRANDE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA A RASGOS;ALTA VELOCIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO;ALTA MALEABILIDADE: ATINGE LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO;NÃO LIBERA FIAPOS;MAIOR RENDIMENTO, PROPORCIONANDO MENOR. CONTÉM 650 PANOS 28,3 CM X 28,9 CM.PACOTES 50CM. DESPERDÍCIO; QUALIDADE SUPERIOR AOS PANOS CONVENCIONAIS.	UNIDADE	24	DESCARPACK	R\$165,00	R\$3.960,00
34	POVIDINE DEGERMANTE INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS E CAMPO OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO POLIVINILPIRROLIDONA-ÍODO, LAURIL-ÉSTER SULFATO DE SÓDIO. FRASCO COM 1L.	LITRO	24	VIC PHARMA	R\$28,75	R\$690,00
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 100L: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM 22,16A NORMA TÉCNICA 9191. PACOTE COM 100 UNIDAS32,00DEES. NO CORPO DE CADA SACO DEVERÁ SER IMPRESSO TODA A SIMBOLOGIA E INSCRIÇÃO DE SEGURANÇA E MANUSEIO DOS PRODUTOS MANIPULADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	60			
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 50L: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191. DIMENSÕES: 59 X 62 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. NO CORPO DE CADA SACO DEVERÁ SER IMPRESSO TODA A SIMBOLOGIA E INSCRIÇÃO DE SEGURANÇA E MANUSEIO DOS PRODUTOS MANIPULADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	60	RAVA	R\$30,00	R\$1.800,00
37	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA: CONFECIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/ FORMATO	UNIDADE	3.000	RAVA	R\$15,00	R\$900,00





CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

[Handwritten signature]

Helen Barros Miranda Lucena

Pelo CONTRATANTE

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORREGIÃO DE BREJO
SANTO-CE

Cassio Costa Forti

Pela CONTRATADA

CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº
13.414.166/0001-04

CASSIO COSTA

Assinado de forma digital por
CASSIO COSTA FORTI:71290338353
Dados: 2022.07.11 16:17:14 -03'00'

FORTI:71290338353

